

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO - UPA CURADO E A  
EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A, NA  
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO**, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com endereço a Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, por seu representante legal abaixo subscrito, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação RECF186134, para reajuste do valor mensal da locação do veículo, bem como a designação do gestor e fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Ficam designados como Gestor do Contrato **SOUTERLAND TADEU GRANDO**, inscrito no CPF sob o nº 304.672.330-04 e como Fiscal do Contrato **MÁRCIA MARIA DE BARROS SUGIMOTO**, inscrita no CPF sob o nº 901.879.464-34, que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 1.902,28 ( hum mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos )**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

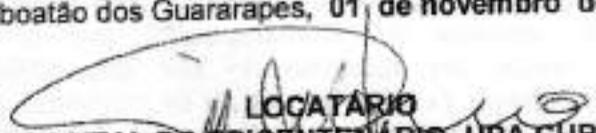


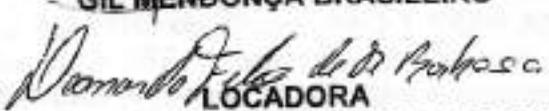
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

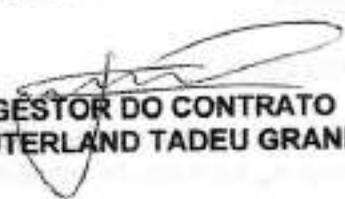
**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de novembro de 2021.

  
**LOCATÁRIO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CÚRADO**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

  
**LOCADORA**  
**EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A.**

  
**GESTOR DO CONTRATO**  
**SOUTERLAND TADEU GRAND**

  
**FISCAL DO CONTRATO**  
**MÁRCIA MARIA DE BARROS SUGIMOTO**

**Testemunhas**

1.

2.